PROJETO DE LEI N.º 42/01

Mensagem nº 28/01

DOCUMENTO N.º 768/01

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a permissão precária de uso, por estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, para colocação de mesas e cadeiras.
Proc. nº 19596/01

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão precária de uso, por estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, de áreas públicas defronte desses estabelecimentos, para colocação de mesas e cadeiras, objetivando a ampliação de seus serviços.

Art. 2º - A permissão de uso será outorgada mediante solicitação do interessado e dependerá de licença da Prefeitura, aprovação de projeto e recolhimento das taxas previstas na legislação tributária, incluindo os respectivos acréscimos.

§ 1º - A permissão de uso será outorgada apenas para locais que não prejudiquem o trânsito de pedestres.

§ 2º - A outorga da permissão será a título precário, revogável a qualquer tempo.

§ 3º - Somente poderá ser outorgada permissão de uso para os efeitos desta Lei, nas Zonas à beira-mar, no Centro e nas áreas de interesse turístico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *